



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rod. Iguatu Varzea Alegre, km 05 s/n - Bairro Vila Cajazeiras - CEP 63500-000 - Iguatu - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 3/2019 CSSS-IGU/CGAE-IGU/DAE-IGU/DIREN-IGU/DG-IGU/IGUATU-IFCE

EDITAL DE SELEÇÃO DE AUXÍLIO FORMAÇÃO AOS ESTUDANTES Nº 04/2019

O Diretor do Campus Iguatu, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE, no uso de suas atribuições administrativas, divulga, pelo presente Edital, o processo seletivo e os critérios para concessão de auxílio formação aos discentes do IFCE, no período letivo de 2019.2, obedecendo à Resolução nº 14, de 18 de fevereiro de 2019, CONSUP/IFCE.

1. Do Objetivo

Ampliar as condições de permanência e apoio à formação acadêmica dos discentes regularmente matriculados no IFCE Campus Iguatu, por meio de auxílio, em forma de pecúnia, na perspectiva de viabilizar a igualdade de oportunidades, contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico e prevenir situações de retenção e evasão decorrentes de vulnerabilidade social.

2. Dos Requisitos de Participação

2.1 Atender às exigências do regulamento de auxílios aos estudantes do IFCE, aprovado na Resolução nº 14/2019.

2.2 Observar as exigências deste Edital.

2.3 Estar matriculado no semestre em curso.

2.4 Haver disponibilidade de recurso no orçamento do Campus.

2.5 Atender aos critérios do projeto para o qual irá se inscrever conforme Anexo IV.

3. Da Modalidade e Requisitos para Concessão

3.1 AUXÍLIO FORMAÇÃO – visa ampliar a formação de discentes, por meio da vinculação a projetos nas áreas de ensino, pesquisa, extensão ou projetos sociais e/ou culturais, que estejam relacionados ao seu curso, no período de 06 (seis) meses a 01 (um) ano, com recebimento de 06 (seis) a 12 (doze) parcelas, de acordo com o tempo previsto no projeto.

3.2 Ter interesse em ampliar os conhecimentos na área de estudo;

3.3 Disponibilidade de 12 (doze) horas semanais, de modo que as atividades não coincidam com suas aulas regulares, em comum acordo com o professor responsável;

3.4 Parecer favorável dos responsáveis pelo projeto, caso o discente esteja matriculado no primeiro semestre.

4. Da Inscrição

Os estudantes deverão se inscrever no período de 08/11/2019 a 15/11/2019 exclusivamente por meio do Sistema Informatizado da Assistência Estudantil

(www.sisae.ifce.edu.br), observando o seguinte:

4. A inscrição deverá ser realizada pelo estudante no SISAE, preenchendo todas as etapas indicadas no Sistema e anexando as documentações solicitadas, sendo necessário anexar todos os documentos obrigatórios para finalizar a inscrição no Sistema Informatizado da Assistência Estudantil (www.sisae.ifce.edu.br).
4. As informações prestadas e a documentação apresentada são de responsabilidade do declarante, na forma da Lei;
4. A inscrição, assim como a concessão dos auxílios, poderá ser invalidada e/ou cancelada a qualquer tempo, mediante verificação de inexatidão ou não veracidade das informações prestadas;
4. Serão indeferidas as inscrições nas situações discriminadas abaixo, não cabendo recurso:
 1. com quaisquer uns dos campos do formulário socioeconômico não preenchido, ou preenchido de forma incorreta;
 2. com a documentação incompleta (ex: ausência de algum comprovante de renda/declaração de renda de algum membro da família, etc.);
 3. documentação desatualizada;

6.5 A falta de qualquer documento correspondente ao auxílio solicitado implica o indeferimento da inscrição, não cabendo recurso.

5. Da Documentação

5. Documentação para todos os auxílios:
 1. Comprovante de renda mensal de todos os membros da família maiores de 18 anos. Caso não possuam comprovante de renda formal, apresentar a declaração de renda dos familiares e do estudante;
 2. Declaração de não exercício de atividade remunerada de todos os membros da família maiores de 18 (dezoito) anos, que não possuem renda;
 3. Comprovante de residência, com validade de até 03 (três) meses, contados a partir da data de publicação do edital de auxílios.
 4. Extrato nominal do recebimento do Programa Bolsa Família, quando a família for beneficiária, com validade de até 03 (três) meses, contados a partir da data de publicação do edital de auxílios;
 5. No caso de discentes menores de idade deve ser fornecida a declaração de responsabilidade das informações prestadas pelo discente menor de idade constante no ANEXO I do edital, devidamente assinada pelo responsável legal.

5. São comprovantes de renda:

1. Trabalhadores Assalariados:
 1. Contracheques;
 2. Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
 3. Carteira de Trabalho e Previdência Social, registrada e atualizada;
 4. Carteira de Trabalho e Previdência Social, registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
 5. Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; e
 6. Extratos bancários com validade de até 03 (três) meses, contados a partir da data de publicação do edital de auxílios (apresentar os 03 extratos).

5.2.2 Trabalhadores que exercem Atividade Rural:

5.2.2.1 Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

5.2.2.2 Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica;

5.2.2.3 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;

5.2.2.4 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; e

5.2.2.5 Notas fiscais de vendas.

5.2.3 Aposentados e Pensionistas:

5.2.3.1 Extrato recente do pagamento de benefício com validade de até 03 (três) meses, contados a partir da data de publicação do edital de auxílios;

5.2.3.2 Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; e

5.2.3.3 Extratos bancários dos últimos três meses (apresentar os 03 extratos) contados a partir da data de publicação do edital de auxílios.

5.2.4 Autônomos e Profissionais Liberais

5.2.4.1 Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

5.2.4.2 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;

5.2.4.3 Guias de recolhimento ao INSS com o comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; e

5.2.4.4 Extratos bancários dos últimos três meses (apresentar os 03 extratos) contados a partir da data de publicação do edital de auxílios.

5.2.5 Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis

5.2.5.1 Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

5.2.5.2 Extratos bancários dos últimos três meses contados a partir da data de publicação do edital de auxílios;

5.2.5.3 Contrato de locação ou arrendamento, devidamente, registrado em cartório, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

6. Do Processo de Seleção

6. A seleção dar-se-á por meio de três etapas:

1. Inscrição do estudante no SISAE (www.sisae.ifce.edu.br), com cópias anexas de todos os documentos comprobatórios;
2. Análise documental pelo Serviço Social;
3. Avaliação suplementar realizada pelo coordenador(a) do projeto quando necessário.

7. Do Resultado

7. O resultado da análise documental será divulgado dia 19/11/2019.

7. Cabe ao candidato acompanhar os resultados do processo, bem como tomar as providências necessárias para sua participação no Programa.

8. Dos Recursos

8. Caberão recursos contra termos do Edital através do envio de e-mail para o endereço s.servicosocial.igu@ifce.edu.br, sendo obrigatoriamente a identificação do candidato, número de matrícula, nome completo e CPF e as razões que fundamentam o referido recurso.

8. O recurso contra resultado da seleção será interposto em requerimento no SISAE na data de

20 e 21 de novembro de 2019.

8. Durante o período de recurso o estudante poderá apresentar novos documentos **(que não sejam os exigidos no edital para a inscrição)** que julgar convenientes para embasar o seu pedido de revisão.
8. Julgado procedente o recurso, o candidato terá sua inclusão no Programa de Assistência Estudantil na modalidade de auxílio solicitada ou na lista de espera, levando em consideração a sua classificação e a disponibilidade orçamentária do campus.

9. Do Cronograma

ATIVIDADE	PERÍODO	LOCAL
Divulgação do Edital	08/11/2019	SISAE, site e Murais institucionais do IFCE campus Iguatu
Inscrição	08/11 a 15/11/2019	www.sisae.ifce.edu.br
Análise documental	18/11 e 19/11 de 2019	Setor de Serviço Social do campus
Resultado da análise documental	19/09/2019	www.sisae.ifce.edu.br
Divulgação do Resultado	22/09/2019	www.sisae.ifce.edu.br
Prazo para recurso contra o resultado final	24 e 25/11 de 2019	www.sisae.ifce.edu.br

10. Das Disposições Gerais

10.1 Os auxílios são condicionados à liberação de recursos orçamentários pelo Ministério da Educação (MEC) e Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG), podendo ocorrer atrasos, suspensão ou cessação por parte desses órgãos.

10.2 Os auxílios serão pagos por meio de transferência eletrônica em conta bancária do discente, sendo vedado o pagamento na conta de terceiros ou em conta conjunta.

10.3 A falta de qualquer documento comprobatório implica o indeferimento do pedido.

10.4 Os casos omissos serão apreciados pelo Serviço Social, junto à Coordenação de Assuntos Estudantis do IFCE.

10.5 Os estudantes que estiverem no perfil socioeconômico e atenderem a todas as exigências do edital de seleção de auxílios, mas não forem contemplados por insuficiência de dotação orçamentária, deverão ser colocados na lista de espera que terá a mesma vigência do edital em questão.

10.6 Nos casos definidos no item 10.6, o pagamento das parcelas será efetuado a partir da data de concessão do auxílio, não cabendo pagamento retroativo.

10.8 O pagamento do auxílio poderá ser cancelado a qualquer momento, caso seja comprovada

falsidade e/ou omissão de informações que possam ter beneficiado o estudante no momento da seleção.

10.9 Depois de divulgado o resultado da seleção, o Serviço Social do Campus, poderá, ao seu critério, realizar entrevistas e/ou visitas domiciliares aos estudantes selecionados.

10.10 Em caso de desistência de qualquer auxílio, o estudante deverá entregar formulário de informação de desistência de auxílio ao Assistente Social do Campus.

Iguatu 06/11/2019

Assinatura da Assistente Social

Assinatura da Chefe do Departamento de Apoio Estudantil

Diretor Geral do IFCE campus Iguatu



Documento assinado eletronicamente por **Sandy Andreza de Lavor Araujo, Assistente Social**, em 06/11/2019, às 08:37, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Ioneide de Souza Bandeira Pereira, Chefe do Departamento de Apoio Estudantil**, em 06/11/2019, às 10:45, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dijauma Honorio Nogueira, Diretor(a) Geral do Campus Iguatu**, em 06/11/2019, às 10:48, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1136343** e o código CRC **F6593CBA**.

ANEXO I –
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO DISCENTE
MENOR DE IDADE

Declaro, para os devidos fins, que sou responsável pelas informações prestadas
por _____, estudante
do Curso _____, matrícula _____
CPF _____. Declaro, ainda, estar ciente de que a inveracidade das
informações, ora expressas, implicará prejuízos constantes no Regulamento de Auxílios Estudantis
do IFCE, vigente no momento.

_____, / /

Assinatura do Responsável Legal

CPF: _____

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE RENDA

Eu, _____, portador do
RG nº _____,

CPF nº _____, declaro que trabalho exercendo a atividade
_____,

auferindo renda mensal aproximadamente no valor de R\$ _____.

Declaro, para os devidos fins, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

_____, / /

Assinatura

Obs.: Uso exclusivo, na impossibilidade de comprovação de renda.

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI RENDA

Eu, _____, portador do
RG nº _____,

CPF nº _____, declaro que não exerço atividade remunerada e não
posso nenhuma outra fonte renda

atualmente.

Declaro, para os devidos fins, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

_____, / /

Assinatura

Obs.: Uso exclusivo, na impossibilidade de comprovação de renda

ANEXO IV

PROJETOS DISPONÍVEIS PARA INSCRIÇÃO E CRITÉRIOS ESPECÍFICOS PARA INSCRIÇÃO

Coordenador (a) responsável pelo projeto	Projeto	Quantidade de vagas	Crítérios para participação
Cynthia Studart	Vai Dar Bom: juventudes nas trilhas do bem viver	3	Estar entre o 3º e o 6º dos cursos de Serviço Social ou Geografia e ter familiaridade com o Tema.
Antônia Barbosa	Fabricação de hidratante corporal a partir do reuso do óleo de cozinha, como redução dos impactos ambientais	1	Ser do curso de Agroindústria Subsequente ou Integrado
Antônia Barbosa	Fabricação de Sabão em pó	1	Ser do curso de Agroindústria Subsequente ou Integrado
Antônia Barbosa	Fabricação de Sabão	1	Ser do curso de Agroindústria Subsequente ou Integrado
Nivea Maria da Costa Sousa	Boas práticas para a manipulação de alimentos	1	Estar no 2º período do Curso Subsequente em Nutrição
Newdmar	Estratégias para aumento da eficiência de uso da água no cultivo de melão no semiárido	1	Estar entre o 2º e o 5º período de Irrigação e Drenagem
Leandro	"O ensino da geografia e a questão cidade-campo nos livros didáticos: o centro-sul do Ceará em contexto"	2	Ter cursado a disciplina de Geografia Agraria, Ser do 3ª ou do 4º semestre de Geografia e ter disponibilidade de horário pela manhã ou tarde.
Vinícius	IMAGENS AÉREAS DE ALTA RESOLUÇÃO ESPACIAL PARA ESTIMATIVA DO DANO DA LAGARTA-DO-CARTUCHO	1	Ter cursado a disciplina de produção vegetal 1.

Maiza Barros	Programa: Centro de Equoterapia “Galopes da Inclusão”- Guia Lateral	2	Ser do curso de Serviço Social e ter disponibilidade de tempo pela manhã
Maiza Barros	Programa: Centro de Equoterapia “Galopes da Inclusão” - Auxiliar de Tratador	1	Ser do curso subsequente de Agropecuária ou Zootecnia e que tenha conhecimentos básicos no tratamento com cavalos. Este deverá passar por uma avaliação prática com o Equitador de Centro de Equoterapia para testar suas habilidades.
Alexandre Reuber	Sistema de produção agrossilvopastoril	1	Ter cursado a disciplina “Relações água - solo - planta - atmosfera”, do curso superior de Tecnologia em Irrigação e Drenagem.
Rosana	Biblioteca	2	Estar matriculado no curso de informática subsequente.
Joaquim Branco	Avaliação do impacto dos cenários de mudanças climáticas nas principais culturas do Ceará	2	Cursando o terceiro semestre de irrigação e drenagem; ter cursado a disciplina de agrometeorologia
Joaquim Branco	Impacto das mudanças climáticas no balanço hídrico no Ceará	1	Cursando o terceiro semestre de irrigação e drenagem; ter cursado a disciplina de agrometeorologia
Mariana Sefora Bezerra Sousa	Diagnóstico nutricional de idosos	2	Ter cursado ou estar cursando o terceiro semestre do curso técnico Integrado em nutrição ou estar cursando o segundo semestre subsequente
Elisângela Aparecida	Elaboração de Ebook receitas saudáveis	1	Estar cursando o 2º semestre (subsequente) em nutrição e dietética, ter conhecimentos básicos em informática, ser pró ativo, organizado, comprometido e apresentar conhecimentos nas disciplinas: técnica dietética e na disciplina higiene e controle de qualidade dos alimentos.
Matias	Auxílio na realização de análises de água, solo e tecidos vegetais desenvolvidas no labas/ifce	2	Estar matriculado entre o segundo e o penúltimo semestre do curso;

Cleantro	Elaboração de macromonolitos para fins de coleções didático-científicas	1	Ser do curso de Licenciatura em Geografia. Ter cursado ou estar cursando a disciplina de Geomorfologia e ter disponibilidade de horário pela manhã ou pela tarde.
Erlândia	Observatório de doenças crônicas	1	Estar matriculado no curso de Nutrição e Dietética integrado ou subsequente.
Adriana Alves	Formação acadêmica transversal por meio do grupo de estudos e pesquisa sobre criança e adolescente - gepca	3	Estar entre o 3º e o 7º semestre do Curso de Serviço Social.
Bráulio	Projeto corredor ecológico área de proteção ambiental de relevante interesse ecológico APA-ARIE-IFCE, campus Iguatu e Serra do Gadelha – I Etapa	1	Estar matriculado no curso de Irrigação e Drenagem.
Bráulio	Nim uma espécie invasora: área de proteção ambiental de relevante interesse ecológico APA-ARIE-IFCE, campus Iguatu	1	Estar matriculado no curso de Irrigação e Drenagem.
Francineudo	Uso de alimentação artificial na criação de abelhas apis	1	Estar matriculado no curso de Zootecnia.
Cleiton Marinho	Trilhas geográficas	1	Estar matriculado no curso de Geografia.
TOTAL DE BOLSAS		34	